PROJUDI - Processo: 0008165-89.2010.8.16.0058 - Ref. mov. 13861.1 - Assinado digitalmente por Alexandre Correa Nasser de Melo:03765173959
09/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Petição

CREDIBILITÀ
ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS

AO JUÍZO DA 2ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM DO PARANÁ

Autos n.º 0008165-89.2010.8.16.0058

MASSA FALIDA DE FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA, por meio de sua representante legal, **CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, nomeada administradora judicial nos autos de falência supracitados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação do mov. 13811, manifestar nos termos que seguem.

I – MANIFESTAÇÃO DESTA ADMINISTRADORA JUDICIAL

I.1 – Decisão de Mov. 13809.1

Esta Administradora Judicial manifesta ciência da r. decisão proferida no mov. 13809.1, a qual, dentre outros provimentos, determinou a expedição de carta de arrematação ao Sr. Jordão Ahmad Eid, arrematante dos imóveis de matrículas n.º 23.681, 27.142 e 29.535 (Lote 01).

Outrossim, em atenção à alínea "e" da referida decisão, esta Administradora Judicial informa que, tão logo efetivada a imissão na posse, adotará as providências necessárias à cessação dos serviços de vigilância e demais despesas ordinárias de conservação vinculadas ao aludido lote, resguardando a higidez financeira da Massa Falida.

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDUT YSNXT EUE7U 9794Y

PROJUDI - Processo: 0008165-89.2010.8.16.0058 - Ref. mov. 13861.1 - Assinado digitalmente por Alexandre Correa Nasser de Melo:03765173959
09/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Petição

CREDIBILITÀ
ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS

Desde já informa que será necessária a locação de espaço para o armazenamento de documentos e eventuais bens móveis localizados no imóvel, o que será oportunamente comunicado ao d. Juízo, mediante a apresentação de orçamentos.

I.2 – Regularização da Representação Processual da Falida

Verifica-se dos registros do sistema Projudi que o advogado Carlos Araúz Filho (OAB/PR 27.171) ainda está cadastrado como procurador habilitado da Falida. Confira-se:



Autor

Nome	Observação	Advogados
CAMPOCERES AGRÍCOLA LTDA-ME		Parte sem advogado
FERTIMOURAO AGRICOLA - FALIDO LTDA		• OAB 120954N-PR - RODRIGO CEZAR STANGRET • OAB 27171-PR - CARLOS ARAUZ FILHO • OAB 101067N-PR - BRUNO ALVES DE ANDRADE

Ocorre que, consoante se extrai do instrumento acostado ao mov. 13577.2, o referido advogado substabeleceu, **sem reserva de poderes**, o mandato que lhe havia sido conferido por Fertimourão Agrícola Ltda. aos advogados Paulo Henrique Zagotto Godoy (OAB/PR 60.383) e Bruno Alves de Andrade (OAB/PR 101.067):

> Eu, **CARLOS ARAÚZ FILHO**, OAB/PR sob o nº 27.171, com escritório localizado na Av. Paraná, nº 326, Cabral, Curitiba/PR, substabeleço, **SEM RESERVA DE PODERES**, em favor de **PAULO HENRIQUE ZAGOTTO GODOY**, OAB/PR sob o nº 60.383, e **BRUNO ALVES DE ANDRADE**, OAB/PR sob o nº 101.067, ambos com escritório localizado na Avenida Manoel Mendes De Camargo, nº 2190, Centro, Campo Mourão/PR, os poderes que me foram conferidos por **TAUILLO TEZELLI**, **MIÉCIO ÁVILA TEZELLI**, **FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA** e **CAMPOCERES AGRÍCOLA LTDA**, em todos os processos constantes na planilha anexa.

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDUT YSNXT EUE7U 9794Y

PROJUDI - Processo: 0008165-89.2010.8.16.0058 - Ref. mov. 13861.1 - Assinado digitalmente por Alexandre Correa Nasser de Melo:03765173959
09/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Petição

À fl. 12 do referido instrumento, na planilha ali mencionada, constou expressamente a presente demanda:

Fertimourão Agrícola LTDA	Cheminova Brasil LTDA	0090176-38.2022.8.16.0000
Fertimourão Agrícola LTDA	Credibilità Administração Judicial e Serviços LTDA - ME	0008165-89.2010.8.16.0058
Fertimourão Agrícola LTDA	Vitor Jorge da Silva Patrício	0003459-87.2015.8.16.0058

O substabelecimento sem reserva implica a cessação da outorga originária, extinguindo a cadeia de representação processual e transferindo integralmente a capacidade postulatória aos novos patronos, cessando a legitimação do advogado substabelecente para receber intimações ou praticar atos nos autos.

Anota-se, ainda, que Paulo Henrique Zagotto Godoy (OAB/PR 60.383), por sua vez, substabeleceu, sem reserva de poderes, o mandato ao advogado Rodrigo Cezar Stangret, conforme mov. 13782.1, o qual está cadastrado corretamente e tem cumprido as determinações judiciais.

Todavia, é necessário excluir o antigo patrono do rol de procuradores da Falida, sob pena de serem praticados atos em desconformidade com a sua regular representação processual.

Dessarte, requer-se seja determinada à Serventia a imediata exclusão/descadastramento do Dr. Carlos Araúz Filho (OAB/PR 27.171) do rol de procuradores habilitados nos autos, mantendo-se a representação exclusivamente em nome dos patronos constituídos pela cadeia substabelecida.

I.3 – Pedidos do mov. 13698.1

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDUT YSNXT EUE7U 9794Y

PROJUDI - Processo: 0008165-89.2010.8.16.0058 - Ref. mov. 13861.1 - Assinado digitalmente por Alexandre Correa Nasser de Melo:03765173959
09/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Petição

Por meio do r. despacho de mov. 13792.1 (item VI), este d. Juízo postergou a análise dos requerimentos deduzidos por esta Administradora Judicial no mov. 13698.1 (itens “d”, “e”, “f” e “g”), determinando a intimação prévia da Falida e do Ministério Público para manifestação. O item “d” já foi objeto de decisão judicial.

Quanto aos demais, devidamente intimada, a Falida acostou manifestação no mov. 13821.1 limitando-se, única e exclusivamente, a registrar sua oposição à liberação do Lote 01 determinada no mov. 13809.1. Assim, quanto aos requerimentos formulados por esta Administradora Judicial e expressamente submetidos ao contraditório pelo Juízo (itens “e”, “f” e “g”), a Falida nada disse, de modo que preclusa está a sua eventual insurgência.

Por sua vez, o Ministério Público manifestou-se no mov. 13814.1 exarando ciência da decisão que liberou o Lote 01 (item “d”) e opinando de forma expressa e inteiramente favorável ao acolhimento e deferimento dos pedidos formulados nos itens “e”, “f” e “g” da petição desta Auxiliar (mov. 13698.1), encampando integralmente os fundamentos declinados por esta Administradora Judicial.

Deste modo, ante o parecer convergente e favorável do *Parquet* e a manifesta preclusão operada em face da Falida, esta Administradora Judicial pugna pela pronta apreciação e deferimento dos requerimentos apresentados no mov. 13698.1, consubstanciados: ***(i)*** na homologação da contratação emergencial da empresa Rose Silva Monitoramento Ltda. (Fortline Segurança), realizada, em caráter de urgência, para a salvaguarda e vigilância do patrimônio da Massa (item “f”), em atenção à determinação judicial anterior; e ***(ii)*** na autorização para contratação dos serviços essenciais de roçada e limpeza do imóvel sede da Massa Falida (item “g”).

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDUT YSNXT EUE7U 9794Y

Quanto ao pedido acerca do Lote 04, item “e”, verifica-se que a arrematante Saint Claire Administradora de Bens Ltda. compareceu ao processo no mov. 13856.1 e reafirmou seu interesse na aquisição do Lote 04 (matrícula n.º 12.735 do 2º CRI de Cruzeiro do Oeste/PR), pugnando pelo julgamento das impugnações pendentes e pela retomada do negócio com a subsequente liquidação do saldo remanescente.

Necessário, porém, considerando a anterior desistência e a nova situação narrada, que seja a Falida previamente intimada para manifestar-se sobre o pleito, a fim de que esta Administradora Judicial possa, em seguida, apresentar seu parecer.

II – REQUERIMENTOS FINAIS

ANTE O EXPOSTO, esta Administradora Judicial manifesta ciência da r. decisão do mov. 13809.1 e requer:

i) a imediata exclusão e descadastramento do patrono Carlos Araúz Filho (OAB/PR 27.171) dos presentes autos, considerando o substabelecimento sem reserva de poderes acostado ao mov. 13577.2, mantendo-se a representação da Falida exclusivamente pelos advogados regularmente constituídos na cadeia substabelecida;

ii) sejam deferidos os pedidos formulados por esta Administradora Judicial no mov. 13698.1, itens “f” e “g”, considerando a preclusão consumada em face da Falida (mov. 13821.1) e o parecer favorável exarado pelo Ministério Público (mov. 13814.1);

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDUT YSNXT EUE7U 9794Y

iii) seja a Falida intimada a manifestar-se sobre a petição do mov. 13856.1, possibilitando a decisão acerca da arrematação do Lote 04, item “e”.

Nestes termos, requer deferimento.
Curitiba, 9 de setembro de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDUT YSNXT EUE7U 9794Y